

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERNANDA CRISTINA MARTINS**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2019**

MODALIDADE E NÚMERO

OBJETO:

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA
PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE
OLIVEIRA**

**DATA E HORARIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ Inexigibilidade

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.**

A contratação de empresa para aquisição de grama é destinada para colocação nas dependências do prédio da nova sede da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, se faz necessário para que sejam colocadas no jardim do edifício público, uma vez que a escola foi construída recentemente, enquanto que o Município de Japira até então estava usando em conjunto o prédio da Escola Estadual para atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental.

A Presente contratação não é de natureza continuada.

O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, em até 10 (dez) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços com empresas/fornecedores do ramo com notório conhecimento para a referida contratação, obtendo o valor total de **R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)**, valor este apresentado pela empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtido, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 032, de 21/01/2019

Exmo. Sr.
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição de grama é destinada para colocação nas dependências do prédio da nova sede da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, se faz necessário para que sejam colocadas no jardim do edifício público, uma vez que a escola foi construída recentemente, enquanto que o Município de Japira até então estava usando em conjunto o prédio da Escola Estadual para atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental.

A Presente contratação não é de natureza continuada.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ESCOLA MUNICIPAL

AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ESCOLA MUNICIPAL					
1	MUDA DE GRAMA ESMERALDA	1.950,00	METRO	3,70	7.215,00
TOTAL					7.215,00

ORÇAMENTO REALIZADO PELAS EMPRESAS

EMPRESA	CNPJ
RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP	08.368.162/0001-99
LUIZ BIROCALE DE SILVA E OUTRA	08.969.847/0001-90
LAERTE FOGAÇA DA SILVA - L.A. GRAMAS LTDA	08.026.573/0001-04

Devendo a Empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP observar o serviço solicitado, descrito em seus quantitativos, conforme Orçamento apresentado a anexo neste Processo Licitatório, perfazendo o valor de R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

4 - DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

- A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada.
 - Comprovação do CNPJ;
 - Certidão Municipal
 - Certidão estadual
 - Certidão de FGTS
 - Certidão Conjunta Federal
 - Certidão trabalhista

5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- * PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 30 Dias

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, em até 10 (dez) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento solicitante.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que o orçamento enviado juntamente a este Termo de Referência, foi por mim realizado e é verdadeiro.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e orçamento apresentado pela empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99

Japira, 05 de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 032, de 21/01/2019

APROVO o presente Termo de Referência

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



Itapetininga, SP – 05/02/2019

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL – EPP
CNPJ: 08.368.162/0001-99
INSCR. EST: 371.218.758-110
End. Celso de Carvalho, 79 Vila Judite.
Itapetininga/SP CEP: 18201-370

PROPOSTA

Local de Entrega: (Escola) – Japira, Parana

PRODUTO:

- Tipo: Mudas de Gramas Esmeralda
- Quantidade / Valor m²: 1.950M² x R\$ 3,70

Valor Total: R\$ 7.215,00

- Prazo para entrega: 01-05 DDS.
- Frete já incluso
- Descarga da Grama/Plantio: Por conta do cliente comprador.
- Forma de Pagamento: A/vista (Depósito em conta / Boleto Bancário.)
- Validade proposta: 10 dias

Rodrigo de Almeida Leonel EPP
CNPJ: 08.368.162/0001-99/INSCR. EST: 371.218.758-110
R. Prof. Celso de Carvalho, 79
Vl. Judith - Cep: 18201-370
Tel: 15-3273-2697 - Itapetininga/SP

GRAMAS ITAPETININGA
Tel: (15) 3273-2697
R. Prof. Celso Carvalho, 79
Itapetininga/SP

Contato

Tel - Fax: (15) 3273-2697 - (15) 99714-0883 - (15) 99718-8282
E-mail: gramasitapetininga@gramasitapetininga.com.br
Site: www.gramasitapetininga.com.br





GRAMAS BIROCALE

- **Razão Social: LUIZ BIROCALE DE SILVA E OUTRA**
- **CNPJ: 08.969.847/0001-90**
- **INSCR. EST: 371233056117**
- **End. SITIO SANTA AMELIA, S/N -**
- **Itapetininga/SP CEP: 18200-999**

PRODUTO:

Gramas Esmeralda Zoysia Japônica x R\$ 3.90m²

Observações:

- Quant. 1950m²
- Local de Entrega: Japira, PR
- Valor com Frete incluso
- Prazo de entrega: 02 a 10 dias
- Descarregamento da Grama: Não Incluso

Assunto: **Orçamento Gramas**
De: Orçamento Gramas <gramasbirocale@gmail.com>
Para: <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data: 05/02/2019 11:27



- PROPOSTA JAPIRA - BIROCALE.pdf (~362 KB)

Bom dia. Segue a proposta:

GRAMAS BIROCALE

PRODUTO:

Gramas Esmeralda Zoysia Japônica x R\$ 3.90m²

Observações:

- Quant. 1950m²
- Local de Entrega: Japira, PR
- Valor com Frete incluso
- Prazo de entrega: 02 a 10 dias
- Descarregamento da Grama: Não Incluso



L.A. GRAMAS LTDA

Laerte Fogaça da Silva
CNPJ 08026573/0001-04
I.E. 371212537118
End. Passa Três, S/N – Duas Chaves.
Itapetininga-SP.

ORÇAMENTO

Fornecimento

Endereço para entrega: Japira, PR

Quant. 1950m² - x R\$ 4,10m² = Total: R\$ 7.995,00

- * Pagamento: A/vista
- * Incluso Frete
- * Sem Descarga
- * Disponibilidade entrega: 03/07 dias

Sem mais,

Itapetininga, SP -- 04/02/019

Assunto: **Proposta**
De: A X <a-x691@hotmail.com>
Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data: 05/02/2019 11:15



- ORÇAMENTO L.A.pdf (307 KB)

Bom dia.

Segue orçamento em anexo para fornecimento e entrega de Grama Esmeralda.

Qualquer esclarecimento, fico no aguardo.

LA GRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 05 de fevereiro de 2019.

Fernanda Martins
FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 032, de 21/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. FERNANDA CRISTINA MARTINS, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 06 de fevereiro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 22/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Ano	Código	Descrição	Valor	Conta	Fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 06 de fevereiro de 2019


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/02/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APJ/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Equiplano				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01100 E 0000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	1.440,00	148.560,00
01110 E 0102 01020201/0000 Fundeb 40%	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01120 E 0103 01030101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01130 E 0104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
01140 E 0107 01079901/0000 Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01150 E 0124 10110901/06/18 FNDE - PDDE	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00
01160 E 0132 10110901/06/18 Transp Escolar - PNAT	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Geral	478.200,00	423.200,00	1.440,00	421.760,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 06/02/2019

Órgão entre: 05 e 05

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 06 de fevereiro de 2019


Elisângela Heidgger Bento Watte

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 13/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADO PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Justificativa:

A contratação de empresa para aquisição de grama é destinada para colocação nas dependências do prédio da nova sede da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, se faz necessário para que sejam colocadas no jardim do edifício público, uma vez que a escola foi construída recentemente, enquanto que o Município de Japira até então estava usando em conjunto o prédio da Escola Estadual para atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental.

A Presente contratação não é de natureza continuada.

O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, em até 10 (dez) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento, sem qualquer custo adicional.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
06612	MUDA DE GRAMA ESMERALDA	METRO	1.950,00	3,70	7.215,00
			Total sem dotação		7.215,00
				TOTAL	7.215,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01100	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01130	Fonte 00104 G.Fonte E	0,00
Cod 01140	Fonte 00107 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		7.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019. ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA. COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL.

A presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para aquisição de mudas de grama esmeralda, para colocação na nova sede da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira, pelo menor valor de R\$ 7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais), em favor da Empresa **RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL – EPP**, CNPJ Nº 08.368.162/0001-99.

CONSIDERANDO que, a dispensa de licitação em tela, encontra-se devidamente documentada e fundamentada pela Comissão Administrativa de Licitação e Pregão deste Poder Executivo.

CONSIDERANDO que, foi feito a devida cotação de preços justo à várias comércios locais do segmento, assegurado a ampla concorrência e conferir tratamento isonômico aos comerciantes interessados.

CONSIDERANDO que, conforme parecer contábil emitido pela Contadora deste Município, apensado a esta dispensa de licitação, que afirma existir dotação orçamentaria adequada e dentro do limite legal estipulado pela lei de licitações para a futura aquisição do objeto da dispensa de licitação em tela.

CONSIDERANDO que, **RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.368.162/0001-99, apresentou a melhor cotação de preços para o produto e dentro das especificações de objeto solicitado pela Comissão de Licitação e Pregão deste Município, bem como o preço do serviço ofertado pela referida empresa, encontra-se dentro do valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Desta feita, constatada a legalidade formal e material desta presente dispensa de licitação, uma vez que, esta sendo respeitado os parâmetros de valores, formalidade e publicidade exigidas pela Lei de Licitações, esta Procuradoria é uma na **opinião pela regularidade do processo de dispensa de licitação em análise.**

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando o Prefeito Municipal de Japira/Pr à sua motivação ou conclusão.


É o parecer.

Japira, 07 de Fevereiro de 2019.


Helena Patrícia Gassner

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018


Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Sub-Procurador

PORTARIA Nº 240/2018 de 05/09/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2019 de 16/01/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.774.845-0 e do CPF nº 007.674.759-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 16 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.01.16 15:45:28
-02'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



NÃO PREENCHER

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL

natural de **ITAPETININGA-SP**

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

NACIONALIDADE

SEXO

SOLTEIRO(A)

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por _____

filho de **AMAURI CAMARGO LEONEL**

VIVIANA RIBERTO DE ALMEIDA LEONEL

nascido em **02/05/1982**

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 30329028863**

Identidade **33.007.853-7 - SSP - SP**

residente **RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO**

79

VILA JUDITE

COMPLEMENTO

BAIRRO

18201-370

ITAPETININGA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF.

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados de Sede

0 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Alteração de dados da Filial

03

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - ME

INDIVIDUAL

35 1 2193117 9

NOME EMPRESARIAL

04



05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO

79

07

VILA JUDITE

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

18201-370 ITAPETININGA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

R\$ 5.000,00

Cinco Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

25/09/2006

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

CNPJ - BÁSICO

... / ...

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

ERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MUDA DE GRAMAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5249399

14 5121707

15

16

17

(USO DA JUNTA)

18

DATA DO DEFERIMENTO

DATA

25/09/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Rodrigo de Almeida Leonel

ASSINATURA DA FIRMA/PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente/procurador

Rodrigo de Almeida Leonel - ME



000025977371

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

RECIBO N° 35121931179

SEP 26 2006

SECRETARIA DA JUSTICA
JUNTA COMARCAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CERTIDAO - Cartão que este documento foi registrado
em 08/09/06 e data estampado mecanicamente.

[Handwritten signature]

E. R. SOARES

CRIBRES, R. CARLA - CRIBRES, CARLA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONVÊNIO ITAPETININGA
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512193117-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se 089800)		
FILIAÇÃO (pai) AMAUARI CAMARGO LEONEL	(mãe) VIVIANA RIBERTO DE ALMEIDA LEONEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1982	IDENTIDADE (número) 33.007.853-7	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 303.290.288-63	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO			NÚMERO 79
BARRIO/DISTRITO VILA JUDITE		CEP 18201-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP
		País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO			NÚMERO 79
BARRIO/DISTRITO VILA JUDITE		CEP 18201-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4623106 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.368.162/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 30/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL (Empresário)		

DEFERIDO

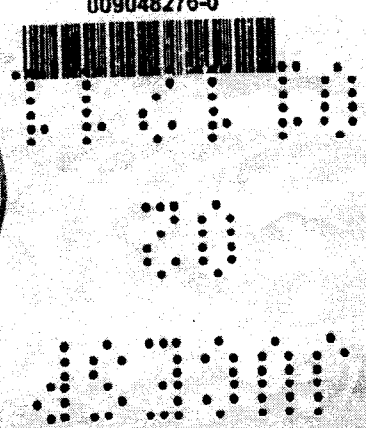
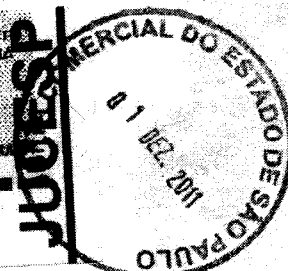
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009048276-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO RRTA REGINA BUENS DE
476.595/11-3 SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONVÊNIO ITAPETININGA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/09/2006, NIRE: 3512193117-9, CNPJ: 08.368.162/0001-99, estabelecido na RUA PROFESSOR CELSO DE CARVALHO, 79, BAIRRO: VILA JUDITE, Itapetininga, SP, CEP:18201-370, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/11/2006.

Itapetininga - SP, 08/09/2010

Empresário - RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 816.584/10-2
KÁTIA REGINA BUENO DE... SECRETARIA GERAL

816.584/10-2

08 SET 2010

JUCESP

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP - NIRE: 3512193117-9



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



CONVÊNIO ITAPETININGA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512193117-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) AMAURI CAMARGO LEONEL	(mãe) VIVIANA RIBERTO DE ALMEIDA LEONEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1982	IDENTIDADE (número) 33007853	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/1994
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 303.290.288-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Professor Celso de Carvalho			NÚMERO 79
BAIRRO/DISTRITO Vila Judite	CEP 18201-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	
Obrigado de exercer atividade econômica, que não possua outro registro em São Paulo, até 31/12/2016.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Professor Celso de Carvalho			NÚMERO 79
BAIRRO/DISTRITO Vila Judite	CEP 18201-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gramasitapetininga@gramasitapetininga.
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4623106	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, SERVIÇO DE PLANTIO E CORTE DE MUDAS DE GRAMA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL		
Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4789099 4930202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.368.162/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA 07/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente/procurador) RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018899515-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512193117-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) AMAURI CAMARGO LEONEL	(mãe) VIVIANA RIBERTO DE ALMEIDA LEONEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1982	IDENTIDADE (número) 33007853	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/1994
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 303.290.288-63
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Professor Celso de Carvalho		NÚMERO 79	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119
BAIRRO/DISTRITO Vila Judite	CEP 18201-370		
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP		NÚMERO 79	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Professor Celso de Carvalho		CEP 18201-370	
BAIRRO/DISTRITO Vila Judite	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP
País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) gramasitapetininga@gramasitapetininga.		
VALOR DO CAPITAL (R\$)	CÓDIGO DE ATIVIDADE 4930201	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.368.162/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA 07/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018899515-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

FLAVIA P. BERTOLINI
SECRETARIA GERAL

223.794/16-8

JUCESP



CADASTRO

Nome Fantasia: GRAMAS ITAPETININGA

Razão Social: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL ME

CNPJ: 08.368.162/0001-99

Inscrição Estadual: 371.218.758.110

Endereço de Correspondência e Entregas:

R. Prof. Celso de Carvalho, 79

Vila Judith - Cep: 18201-370

Itapetininga-SP

30912-5

DADOS BANCARIOS

BANCO BRADESCO

AG: 0261

C/C: 069667-6

Tel - Fax: (15) 3273-2697 - (15) 99714-0883 - (15) 99718-8282

E-mail: gramasitapetininga@gramasitapetininga.com.br

Site: www.gramasitapetininga.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.368.162/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2006	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMAS ITAPETININGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSOR CELSO DE CARVALHO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO	
CEP 18.201-370	BAIRRO/DISTRITO VILA JUDITE	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAMASITAPETININGA@GRAMASITAPETININGA.COM.BR	TELEFONE (15) 3273-2697 / (15) 9718-8282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/09/2017** às **16:29:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

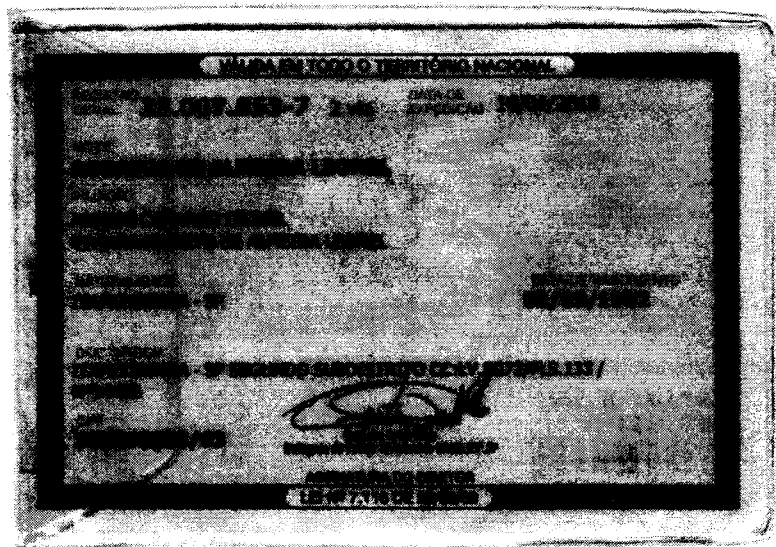
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.368.162/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19020021409-79

Data e hora da emissão 05/02/2019 14:51:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL
CNPJ: 08.368.162/0001-99


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:01 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **F85A.3E04.659A.5634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
	Secretaria Municipal de Finanças
	Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá



4497/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

Proprietario: **RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL - EPP**

Documento: **08.368.162/0001-99**

Endereço: **RUA PROF.CELSO DE CARVALHO 79 NAO DEFINIDO ITAPETININGA 18200-000**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: MOBILIARIO - 27958 - Razão Social MOBILIARIO - 900015591 - Razão Social Eventual

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

KZGXLPH4497/2019

05/02/2019 14:50:44

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08368162/0001-99
Razão Social: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL ME
Nome Fantasia: GRAMAS ITAPETININGA
Endereço: R PROFESSOR CELSO DE CARVALHO 79 / VILA JUDITE /
ITAPETININGA / SP / 18201-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020402452057006227

Informação obtida em 05/02/2019, às 14:57:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.368.162/0001-99

Certidão nº: 167267208/2019

Expedição: 05/02/2019, às 14:53:31

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.368.162/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05/02/2019

0406657



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1408296

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL, CNPJ: 08.368.162/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em andamento e cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 43/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

5 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

0406657





Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 9/2019



Equiplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
38413-5	08.368.162/0001-99	RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2019

Página: 1

Equipiano

Data abertura: 07/02/2019 Data julgamento: 07/02/2019 Data homologação: CNPJ: 06.368.162/0001-99

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lota 001 - AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ESCOLA MUNICIPAL				
001	MUDA DE GRAMA ESMERALDA	1.950,00	3,70 *	GRAMAS

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

7.215,00

CNPJ: 06.368.162/0001-99 - RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5521 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate FME - Empate ME

02/02/2019 10:30:12





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2019

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 -	ADQUIÇÃO DE GRAMA PARA ESCOLA MUNICIPAL								
001	6612 MUDA DE GRAMA ESMERALDA	ME	1.950,00	Classificado	GRAMAS ITAPETININGA		3,70	7.215,00 *	
VALOR TOTAL:								7.215,00	



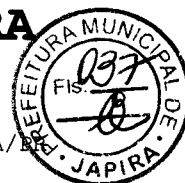


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2019

Processo Administrativo nº 22/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99, Rua Prof. Celso de Carvalho Itapetininga-SP, CEP 18201-370,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 07 de FEVEREIRO de 2019.


DEBORA DIVINO
Secretário


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário


LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 9/2019

Processo Administrativo nº 22/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 07 de fevereiro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99, Rua Prof. Celso de Carvalho Itapetininga-SP, CEP 18201-370

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

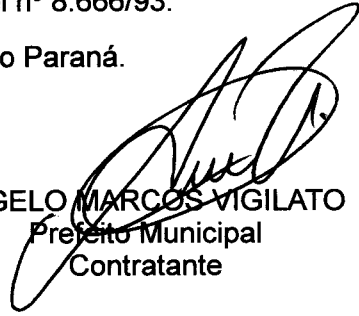
Valor total: R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 07 de fevereiro de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP
CNPJ 08.368.162/0001-99
Rodrigo de Almeida Leonel
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2019
Processo Administrativo nº 22/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99, Rua Prof. Celso de Carvalho Itapetinga-SP, CEP 18201-370, O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRÁ (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **RS 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 07 de FEVEREIRO de 2019.

DEBORA DIVINO
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 9/2019

Processo Administrativo nº 22/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 07 de fevereiro de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, CNPJ 08.368.162/0001-99, Rua Prof. Celso de Carvalho Itapetinga-SP, CEP 18201-370

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

DOTAÇÕES					
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 07 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP
CNPJ 08.368.162/0001-99
Rodrigo de Almeida Leonel
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.02.07 10:15:22 -02'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2019-PMJ
PROCESSO DISPENSA N° 9/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, inscrito no CNPJ nº 08.368.162/0001-99.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 30 dias (Trinta dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07/02/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL
Representante Legal


FERNANDA CRISTINA MARTINS
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.02.07 10:15:56 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade nº 001/2019 e o Extrato de Contrato nº 07/2019
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADO: Lar do Menor Siqueirense
OBJETO: Dispensa de Chamamento Público, para formalização de Termo de Fomento, entre o Município de Siqueira Campos e o Lar do Menor Siqueirense, conforme Art 30 - I, II, III e VI e Art 31 da Lei 13.019/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 528.332,89 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)
 Siqueira Campos, 07 de fevereiro de 2019.
LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA O DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal Sra. MARIA DE FATIMA PAULA NOGUEIRA, cargo de servente, portadora da cédula de identidade RG nº 5.719.100-7, 3 (três) meses de licença especial remunerada partir de 04/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 9/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL-EPP, inscrito no CNPJ nº 08.368.162/0001-99.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 7.215,00 (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 30 dias (Trinta dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 07/02/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO DE ALMEIDA LEONEL
REPRESENTANTE LEGAL

FERNANDA CRISTINA MARTINS
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA O DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Educação Especial Inclusiva-400h.

FUNCIONÁRIA.	DO CARGO E NÍVEL	PARA O CARGO E NÍVEL
ARLENE BRAGA DE CARVALHO RG Nº6.708.701-1	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil-400h.

FUNCIONÁRIA.	DO CARGO E NÍVEL	PARA O CARGO E NÍVEL
FABIANA PATRÍCIA LOPES, RG 7.599.061-8/PR	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA O DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Educação Especial, Gestão Pedagógica e Políticas para uma Educação Inclusiva-420h.

FUNCIONÁRIA.	DO CARGO E NÍVEL	PARA O CARGO E NÍVEL
VILMA FERREIRA MANOEL, RG 4.993.40.-8/PR	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

- CIRCULAÇÃO**
- | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja |
| Comélio Procópio | Curitiba | Rancho Alegre |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio |
| Ibatí | Ventania | Florestópolis |
| Japira | Sapopema | São Jerônimo da Serra |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti |
| Carlópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengis |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista |
| Quatiguá | Congonhas | Wenceslau Braz |
| Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundiaí do Sul |
| Pinhalão | Leópolis | Andaraí |

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Abelardo Rover, 626
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
 Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
 Rua Getúlio B. Almeida, 130
 Jardim Vale Verde
 (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
 contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
 Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
 David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	22
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE GRAMA ESMERALDA PARA COLOCAÇÃO NA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA
Dotação Orçamentária*	0500112361000520153390303100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.215,00
Data Publicação Termo ratificação	06/02/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>